DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.089 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 9.807.276,00 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.484, deste dia 08 de fevereiro de 2.022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.801.076,00 (nove milhões, oitocentos e um mil e setenta e seis reais), para custear despesas com vencimentos e obrigações patronais dos profissionais da educação, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.11 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha:216	**Valor:**	R$ 4.530.545,90
Código de Aplicação:261.000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
Ficha:219	**Valor:**	R$ 1.015.216,20
Código de Aplicação:261.000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:220	**Valor:**	R$ 129.977,30
Código de Aplicação:261.000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha:229	**Valor:**	R$ 1.771.485,20
Código de Aplicação:271.000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação

Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
Ficha:232	**Valor:**	R$ 509.717,60
Código de Aplicação:271.000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:233	**Valor:**	R$ 3.150,00
Código de Aplicação:271.000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha:236	**Valor:**	R$ 1.425.494,10
Código de Aplicação:272.000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
Ficha:237	**Valor:**	R$ 411.276,90
Código de Aplicação:272.000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:240	**Valor:**	R$ 4.212,80
Código de Aplicação:272.000		

Parágrafo Único – Os créditos adicionais constantes do presente Artigo serão cobertos mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha:217	**Valor:**	R$ 4.076.019,30
Código de Aplicação:262.000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
Ficha:218	**Valor:**	R$ 882.266,60
Código de Aplicação:262.000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		

Ficha:221	**Valor:**	R$ 119.977,30
Código de Aplicação:262.000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria da Educação
Funcional: 12.366.0016.2.038000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha:226	**Valor:**	R$ 454.526,60
Código de Aplicação:261.000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria da Educação
Funcional: 12.366.0016.2.038000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
Ficha:227	**Valor:**	R$ 132.949,60
Código de Aplicação:261.000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria da Educação
Funcional: 12.366.0016.2.038000.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha: 228	**Valor:**	R$ 10.000,00
Código de Aplicação:261.000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha:230	**Valor:**	R$ 1.771.485,20
Código de Aplicação:273.000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
Ficha:231	**Valor:**	R$ 509.717,60
Código de Aplicação:273.000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:234	**Valor:**	R$ 3.150,00
Código de Aplicação:273.000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha:235	**Valor:**	R$ 1.425.494,10
Código de Aplicação:274.000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
Ficha:238	**Valor:**	R$ 411.276,90
Código de Aplicação:274.000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:239	**Valor:**	R$ 4.212,80
Código de Aplicação:274.000		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para acorrer com despesas de pessoal, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017.000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 6.200,00
Código de Aplicação: 265		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 08 de fevereiro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Processo SLP nº 802/2021 - Pregão Eletrônico nº 215/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de pintura para manutenção em prédios públicos. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: A.C.A. Empreendimentos Ltda - EPP - item de nº 16, no valor total de R$ 23.100,00; L.F. Gonçalves Junior - Tintas Eireli - ME - itens de nºs 02, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19 e 26, no valor total de R$ 52.469,00; Aline Nicacio - ME - itens de nºs 01, 07, 15, 20 e 25, no valor total de R$ 6.349,50.

Guariba, 09 de Fevereiro de 2022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo SLP nº 802/2021 - Pregão Eletrônico nº 215/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de pintura para manutenção em prédios públicos. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 215/2021, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
FORNECEDOR: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO
16	150	LT	LÁTEX PREMIUM A BASE DE PVA; DE PRIMEIRA LINHA DE PADRÃO DE QUALIDADE; DE ALTO RENDIMENTO; SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALADO EM LATA DE 18 (DEZOITO) LITROS; ADITIVADA COM FUNGICIDA E BACTERICIDA; COM ACABAMENTO FOSCO; RESISTENTE AO MOFO, SOL E CHUVA; QUE ATENDA A ABNT NBR 11702 COR A ESCOLHER.	TEXTIL	154,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022
FORNECEDOR: L.F. GONÇALVES JUNIOR - TINTAS EIRELI - ME

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO
2	90	LT	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, DE PRIMEIRA LINHA DE PADRÃO DE QUALIDADE; RECOMENDADA PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DEFEITOS; EMBALADA EM LATA DE 18 (DEZOITO) LITROS; DE SECAGEM RÁPIDA; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES; QUE ATENDA A ABNT NBR 11702.	TOK SUPER	59,90
5	50	GL	THINNER, GALÃO 5L, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS SINTÉTICOS, PRIMERS NITROCELULOSE SOMENTE EM CONDIÇÕES FAVORÁVEIS (COM TEMPERATURAS ACIMA DE 25 GRAU C E UMIDADE RELATIVA DO AR INFERIOR A 50 PORCENTO) E DESENGRAXANTE DE SUPERFÍCIES EM GERAL.	VALTRA	75,76
9	20	LT	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, DE PRIMEIRA LINHA DE PADRÃO DE QUALIDADE; DE ALTO RENDIMENTO; EMBALADA EM LATA DE 18 (DEZOITO) LITROS; DE SECAGEM RÁPIDA; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES; COM ALTA RESISTÊNCIA PARA ÁREAS ÚMIDAS; QUE ATENDA A ABNT NBR 11702-.	TOK SUPER	81,00
10	140	GL	ESMALTE SINTÉTICO; DE PRIMEIRA LINHA DE PADRÃO DE QUALIDADE; DE ALTO RENDIMENTO; EMBALADO EM GALÕES DE 3,6 (TRÊS LITROS E SEISCENTOS MILILITROS); COM SECAGEM RÁPIDA; COM ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE OU FOSCO; DILUENTE A BASE DE SOLVENTE; QUE ATENDA A ABNT NBR 11702 COR A ESCOLHER.	TOK SUPER	60,00
11	40	UN	AGUARRÁS SOLVENTE 1 LITRO	VALTRA	16,00
12	60	LT	SELADOR ACRÍLICO DE TINTA PARA PINTURA LÁTEX; DE PRIMEIRA LINHA DE PADRÃO DE QUALIDADE; DE ALTO RENDIMENTO; EMBALADO EM LATAS DE 18 (DEZOITO) LITROS; A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA MODIFICADA; ADITIVADA COM FUNGICIDA E BACTERICIDA; SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO FOSCO; RESISTENTE AO MOFO, SOL E CHUVA; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES; COM ALTA RESISTÊNCIA PARA ÁREAS ÚMIDAS; QUE ATENDA A ABNT NBR 11702	TOK SUPER	70,00
13	100	LT	TINTA ACRÍLICA PARA PISO; A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS; DE PRIMEIRA LINHA DE PADRÃO DE QUALIDADE; DE ALTO RENDIMENTO; EMBALADO EM LATAS DE 18 (DEZOITO) LITROS; COM ACABAMENTO FOSCO; COM ALTA DURABILIDADE; COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO; COM ACABAMENTO MICROTEXTURIZADO; LAVÁVEL; RESISTENTE A ÁGUA, INTEMPÉRIES SOL E CHUVA; QUE ATENDA A ABNT NBR 11702 COR A ESCOLHER	PREMIUM	137,00
17	30	UN	GRAFIATO BARRICA 25KG	TOK SUPER	57,00
18	60	LT	LÁTEX PREMIUM ACRÍLICO; DE PRIMEIRA LINHA DE PADRÃO DE QUALIDADE; DE ALTO RENDIMENTO; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; LAVÁVEL; EMBALADO EM LATAS DE 18 (DEZOITO) LITROS; SOLÚVEL EM ÁGUA; ADITIVADO COM FUNGICIDA E BACTERICIDA; COM ACABAMENTO FOSCO; RESISTENTE AO MOFO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, SOL E CHUVA;	TOK SUPER PREMIUM	153,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022					
FORNECEDOR: L.F. GONÇALVES JUNIOR - TINTAS EIRELI - ME					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO
			COM ALTA RESISTÊNCIA PARA ÁREAS ÚMIDAS; QUE ATENDA A ABNT NBR 11702. COR A ESCOLHER		
19	30	UN	GRAFITE PARA CHÃO LATA 18 L	KS	64,00
26	20	GL	ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE ESCOLAR, ESPECIAL PARA SUPERFÍCIES DE LOUSAS; DE PRIMEIRA LINHA DE PADRÃO DE QUALIDADE; EMBALADO EM GALÕES DE 3,6 (TRÊS LITROS E SEISCENTOS MILILITROS); DE ALTO RENDIMENTO; COM ACABAMENTO FOSCO; DILUENTE EM SOLVENTE; COM SECAGEM ULTRA-RÁPIDA; QUE ATENDA A ABNT NBR 11702	VALTRA	96,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022					
FORNECEDOR: ALINE NICACIO - ME					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO
1	30	UN	ESPATULA RIGIDA (AÇO) 08CM COM CABO DE MADEIRA	FERJA	14,45
7	60	GL	VERNIZ SINTÉTICO ACRÍLICO; DE PRIMEIRA LINHA DE PADRÃO DE QUALIDADE; EMBALADO EM GALÕES DE 3,6 (TRÊS LITROS E SEISCENTOS MILILITROS); A BASE DE SOLVENTE; DE ALTO RENDIMENTO; RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RAIOS SOLARES; INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO; ACABAMENTO BRILHANTE, SEMI-FOSCO OU FOSCO; QUE ATENDA A ABNT NBR 11702.	QUALYVINIL	80,90
15	50	UN	ROLO DE LA 15 CM COMPLETO COM CABO	COMPEL	8,50
20	50	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO 09 CM C/ CABO COMPLETO	COMPEL	7,79
25	50	UN	ROLO ESPUMA 9 CM	FERJA	4,95

Guariba, 09 de Fevereiro de 2022. Allan Diego Rodrigues Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Gabinete do Prefeito

INTIMAÇÃO SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRANOTIFICAÇÃO

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II, XXII e XXIII, da Lei Orgânica do Município...***

Por força de ter sido descumprido CONTRA NOTIFICAÇÃO enviada em ***24/01/2022,*** para que, em novo e definitivo prazo de ***20 (vinte) dias***, solicitado pela própria empresa inadimplente, como última oportunidade de regularizar o atraso do fornecimento de 250 unidades de armação de óculos para adultos, que vem sendo procrastinado desde o envio da ***Autorização de Compra n° 1966/2021, no dia 22/11/2021***; e ***considerando que***, mesmo tendo sido reiterado o pedido por meio de e-mails***, nos dias 08/12/2021 e 09/12/2021***, para que a entrega fosse feita ***até o dia 10/12/2021,*** por motivo de fechamento de balanço, não houve sequer nenhuma resposta; entretanto, no ***dia 08/12/2021***, a empresa inadimplente emitiu nota fiscal sem a entrega dos produtos, mas diante de novo e-mail informando que o pagamento ocorreria mediante pronta entrega, veio a resposta de que, ***em 10 (dez) dias úteis,*** chegariam as mercadorias, o que não aconteceu; no ***dia 28/01/2022***, a empresa inadimplente enviou nota fiscal eletrônica cancelada, sem qualquer informação a respeito; e mesmo depois de vencido o prazo da contra notificação de ***20 (vinte) dias úteis***, solicitado pela própria empresa inadimplente, para regularizar a situação, segundo manifestação escrita da Secretaria Municipal de Saúde, recebida em *02/02/2022*, os e-mails enviados para informações sobre a entrega continuam sendo ignorados, sem qualquer resposta, inclusive, nem sequer sendo mais atendidas as ligações telefônicas desta Prefeitura de Guariba...

Fica o representante legal da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – *CNPJ n° 19.458.719/0002-80*, depois de esgotadas as inúmeras tentativas e oportunidades dadas para afastar o cometimento de inexecução total do contrato de fornecimento de 250 unidades de armação de óculos para adultos, desde o dia 22/11/2021, até a presente data, ***INTIMADO*** de que, por motivo de inadimplência decorrente da violação dos deveres contratuais, derivados do descumprimento das obrigações previstas na ***cláusula quinta*** da ***Ata de Registro de Preços n° 394/2021,*** decorrente do ***Pregão Eletrônico n° 147/2021,*** das quais se formalizou a contratação da entrega, ***até o dia 10/12/2021,*** são aplicadas as penalidades e sanções administrativas previstas na ***cláusula oitava, subitens 8.2 e 8.3,*** que tratam de ***multa de 20%*** sobre a parte da obrigação não cumprida, no total de ***R$ 7.997,50***, que corresponde ao valor de ***R$ 1.599,50;*** ; suspensão do direito de licitar e proibição de contratar com esta Administração, pelo prazo de três anos; além dos registros no ***SICAF*** – ***Sistema de Cadastro de Fornecedores***; no ***CNEP*** - ***Cadastro Nacional das Empresas Punidas***; *e*, no ***CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas***, com fundamento nos ***arts.77, 78, incisos I e VII, e 87, incisos I a III, da Lei federal n° 8.666/93***, aplicados subsidiariamente, nos termos do ***art. 9°, da Lei federal n° 10.520/2002.***

Como garantia da defesa prévia e em face do ensejo da rescisão do contrato, fica fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do ***art. 87, § 2°, da Lei federal n° 8.666/93***, aplicado subsidiariamente, nos termos do ***art. 9°, da Lei federal n° 10.520/2002.***

INTIME-SE e PUBLIQUE-SE!

Guariba, 7 de fevereiro de 2022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018.

Objeto*:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 04/2018, firmado entre o Município de Guariba e o Centro de Convivência da Melhor Idade "Alegria de Viver": ***Justificativa: Prestação de serviço de atendimento institucional ao idoso; **Valor do repasse**: R$50.000,00 (cinquenta mil reais), no exercício de 2022; ***Aditivos: (1)*** Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em regime de mútua cooperação, por mais 12 meses, no período de 03/01/2022 a 31/12/2022; ***(2)*** Ficam inalteradas as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para manutenção do mesmo valor de repasse anual de 2021 no exercício de 2022, ***Dotação Orçamentária:*** 02.16.08.2410009.2.042000; ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; ***Fundamentação legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***: 20/01/2022; ***Publicação***: Diário Oficial do Município de 08/02/2022.

Guariba, 20 de Janeiro de 2.022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2018.

Objeto*:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 11/2018, firmado entre o Município de Guariba e a Associação Guaribense de Incentivo ao Atletismo e o Social "Águias": ***Justificativa: Atendimento a população, trabalhando o atletismo dentro das escolas municipal e nos bairros periféricos; **Valor do repasse**: R$80.000,00 (oitenta mil reais), no exercício de 2022; ***Aditivos: (1)*** Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em regime de mútua cooperação, por mais 12 meses, no período de 03/01/2022 a 31/12/2022; ***(2)*** Ficam alteradas as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para acréscimo no valor de repasse anual de recursos; ***Dotação Orçamentária:*** 02.21.27.8120032.2.03000; ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; ***Fundamentação legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***: 20/01/2022; ***Publicação***: Diário Oficial do Município de 08/02/2022.
Guariba, 20 de Janeiro de 2022.
Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2018.
Objeto*:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 10/2018, firmado entre o Município de Guariba e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE": ***Justificativa: Execução de serviços educacionais de ação continuada destinados às pessoas com deficiências moderadas e severas; **Valor do repasse**: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no exercício de 2022; ***Aditivos: (1)*** Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em regime de mútua cooperação, por mais 12 meses, no período de 03/01/2022 a 31/12/2022; ***(2)*** Ficam inalteradas as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para manutenção do mesmo valor de repasse anual de 2021 no exercício de 2022; ***Dotação Orçamentária:*** 02.17.12.3670016.2.068000; ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; ***Fundamentação legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***: 20/01/2022; ***Publicação***: Diário Oficial do Município de 08/02/2022.
Guariba, 20 de Janeiro de 2022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018.
Objeto*:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2018, firmado entre o Município de Guariba e a Associação de Pais e Amigos do Futsal "APAFUG": ***Justificativa: Prestação de serviço de implantação de núcleos para atendimento de crianças, adolescentes e jovens, desenvolvendo a modalidade esportiva, sendo ela Futsal objetivando o pleno desenvolvimento cognitivo, social e psicomotor, além das atividades complementares; **Valor do repasse**: R$106.540,00 (cento e seis mil e quinhentos e quarenta reais), no exercício de 2022; ***Aditivos: (1)*** Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em regime de mútua cooperação, por mais 12 meses, no período de 03/01/2022 a 31/12/2022; ***(2)***Ficam alteradas as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo;***Dotação Orçamentária:*** 02.21.27.8120032.2.0300; ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; ***Fundamentação legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***: 20/01/2022; ***Publicação***: Diário Oficial do Município de 08/02/2022.
Guariba, 20 de Janeiro de 2022.
Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2018.
Objeto*:**4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 12/2018, firmado entre o Município de Guariba e a Associação de Pais e Amigos dos Surdos "APAS": ***Justificativa: Integração psicológica, social e educacional visando o desenvolvimento dos indivíduos surdos, através de atendimento e palestras para o mercado de trabalho e convívio social; **Valor do repasse**: R$20.000,00 (vinte mil reais), no exercício de 2022; ***Aditivos: (1)*** Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em regime de mútua cooperação, por mais 12 meses, no período de 20/01/2022 a 31/12/2022; ***(2)*** Ficam inalteradas as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para acréscimo no valor de repasse anual de recursos;***Dotação Orçamentária:*** 02.16.08.2420010.2.043000; ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; ***Fundamentação legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***: 20/01/2022; ***Publicação***: Diário Oficial do Município de 08/02/2022.
Guariba, 20 de Janeiro de 2022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018
Objeto*:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2018, firmado entre o Município de Guariba e a Obra Unida Lar São Vicente de Paulo: ***Justificativa: Prestação de serviços assistenciais aos idosos desamparados que necessitam de abrigo permanente; **Valor do repasse**: R$ 285.696,00 (duzentos e oitenta e cinco reais e seiscentos e noventa e seis reais), sendo que o importe de R$ 222.000,00 serão repassados com recursos próprios, do Tesouro Municipal, enquanto que, com relação ao valor de R$ 45.600,00, advirão de recursos do Tesouro Estadual e o valor de R$ 9.048,00, provirá de recursos do Tesouro Federal - sistemas de transferência de fundo a fundo, do programa de cofinanciamento estadual e federal para a rede indireta de proteção especial de alta complexidade, no exercício de 2022: ***Aditivos: (1)*** Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em regime de mútua cooperação, por mais 12 meses, no período de 03/01/2022 a 31/12/2022; ***(2)*** Ficam alteradas as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para acréscimo no valor de repasse anual de recursos; ***Dotação Orçamentária: Recurso Municipal*** 02.16.08.2410009.2.042000; **Recurso Estadual** 02.13.08.2410009.2.042000 **Recurso Federal** 02.13.08.2410009.2.042000 ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; ***Fundamentação legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***: 20/01/2022; ***Publicação***: Diário Oficial do Município de 08/02/2022.
Guariba, 20 de Janeiro de 2022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2018.
Objeto*:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2018, firmado entre o Município de Guariba e a Associação Antialcoólica de Guariba: ***Justificativa: Atendimento de ex-alcoólatras, realização de palestras sócio educativas; **Valor do repasse**: R$12.000,00 (doze mil reais), no exercício de 2022; ***Aditivos: (1)*** Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em regime de mútua cooperação, por mais 12 meses, no período de 03/01/2022 a 31/12/2022; ***(2)*** Ficam alteradas as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para acréscimo no valor de repasse anual de recursos;***Dotação Orçamentária:*** 02.16.08.2440027.2.044000; ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; ***Fundamentação legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***: 20/01/2021; ***Publicação***: Diário Oficial do Município de 08/02/2022.
Guariba, 20 de Janeiro de 2022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2018.
Referência: 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2018, firmado entre o Município de Guariba e a "Associação Casa da Criança"; ***Objeto da parceria:*** Atendimento de crianças em ambiente familiar, de respeito e dignidade, oferecendo instalações físicas

em condições de habitat, higiene e segurança, buscando promover o desenvolvimento psicossocial e pedagógico; ***Aditamentos: (1)*** Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em regime de mútua cooperação, por mais 12 meses, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022; ***(2)*** Ficam alteradas as metas do plano de trabalho original, para adequação do valor de repasse, conforme anexo a este termo aditivo; ***(3)*** Serão repassados, no exercício de 2022, o valor de *R$ 401.643,20*, dos quais *R$ 356.043,20* com recursos próprios, do Tesouro Municipal, e R$ *45.600,00*, com recursos do Tesouro Estadual - Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo, do programa de cofinanciamento estadual para a rede indireta de proteção especial de alta complexidade; ***(4)*** São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições que não conflitarem com as alterações deste termo; ***Fundamentação:*** art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Dotações:*** 02.16.08.2430019.2.037000 *(R$ 401.643,20)* e 02.13.08.2430019.2.130000 (*R$ 45.600,00);* ***Assinatura***: 20/01/2022; ***Publicação***: Diário Oficial do Município de 08/02/2022.
Guariba, 20 de Janeiro de 2022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2018.
Objeto*:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 09/2018, firmado entre o Município de Guariba e o Centro Social Comunitário "Cristo Rei": ***Justificativa: Serviço de Acolhimento Institucional à Criança e ao Adolescente; **Valor do repasse**: ***R$ 240.000,68, sendo os importes de R$ 210.000,68*** serão repassados com recursos próprios, do Tesouro Municipal, e ***R$ 30.000,00*** advirão de recursos do Tesouro Estadual do programa de cofinanciamento para a rede indireta de proteção social básica, no exercício de 2021; ***Aditivos: (1)*** Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em regime de mútua cooperação, por mais 12 meses, no período de 03/01/2022 a 31/12/2022; ***(2)*** Ficam alteradas as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para acréscimo no valor de repasse anual de recursos; ***Dotação Orçamentária: Recurso Municipal*** 02.16.08.2430019.2.037000 e **Recurso Estadual** 02.13.08.2430019.2.089000; ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; ***Fundamentação legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***: 03/01/2022; ***Publicação***: Diário Oficial do Município de 08/02/2022.
Guariba, 03 de Janeiro de 2022.
Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2018.
Objeto*:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 13/2018, firmado entre o Município de Guariba e a Fundação Pio XII: ***Justificativa: Garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito; **Valor do repasse**: R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), no exercício de 2022; ***Aditivos:*****(1)** Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em regime de mútua cooperação, por mais 12 meses, no período de 03/01/2022 a 31/12/2022; **(2)** Ficam inalteradas as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para manutenção do mesmo valor de repasse anual de 2021 no exercício de 2022; ***Dotação Orçamentária:*** 02.05.10.30200039.2.121000; ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; ***Fundamentação legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***: 20/01/2022; ***Publicação***: Diário Oficial do Município de 08/02/2022.
Guariba, 20 de Janeiro de 2.022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018.
Objeto*:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2018, firmado entre o Município de Guariba e a Corporação Musical Lira Guaribense: ***Justificativa: Prestação de serviço de desenvolvimento sócio cultural para crianças e adolescentes; **Valor do repasse**: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no exercício de 2022; ***Aditivos: (1)*** Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em regime de mútua cooperação, por mais 12 meses, no período de 03/01/2022 a 31/12/2022; ***(2)*** Ficam inalteradas as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para manutenção do mesmo valor de repasse anual de 2021 no exercício de 2022; ***Dotação Orçamentária:*** 02.22.13.3920022.2.021000; ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; ***Fundamentação legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***: 20/01/2022; ***Publicação***: Diário Oficial do Município de 08/02/2022.
Guariba, 20 de Janeiro de 2022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2018.
Objeto*:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2018, firmado entre o Município de Guariba e a Associação Cristiane da Costa: ***Justificativa: Atendimento de 14 pessoas, sendo, crianças, jovens e adultos com deficiência visual da cidade de Guariba; **Valor do repasse**: R$110.000,00 (cento e dez mil reais), no exercício de 2022; ***Aditivos: (1)*** Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em regime de mútua cooperação, por mais 12 meses, no período de 03/01/2022 a 31/12/2022; ***(2)*** Ficam inalteradas as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para manutenção do mesmo valor de repasse anual de 2021 no exercício de 2022; ***Dotação Orçamentária:*** 02.16.08.242.0010.2.043000; ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; ***Fundamentação legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***: 20/01/2022; ***Publicação***: Diário Oficial do Município de 08/02/2022.
Guariba, 20 de Janeiro de 2022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO- TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018.
Objeto*:** 7º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2018, firmado entre o Município de Guariba e o Centro Social São Mateus: ***Justificativa: Prestação de serviços assistenciais de acolhimento institucional à criança e ao adolescente; **Valor do repasse**: ***R$ 250.000,00, sendo os importes de R$ 220.000,00*** serão repassados com recursos próprios, do Tesouro Municipal, e ***R$ 30.000,00*** advirão de recursos do Tesouro Estadual do programa de cofinanciamento para a rede indireta de proteção social básica, no exercício de 2022; ***Aditivos: (1)***Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em regime de mútua cooperação, por mais 12 meses, no período de 03/01/2022 a 31/12/2022; ***(2)*** Ficam alteradas as metas quantitativas e qualitativas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para acréscimos no valor do repasse de recursos financeiros; ***Dotação Orçamentária: Recurso Municipal*** 02.16.08.2430019.2.037000 e **Recurso Estadual** 02.13.08.2430019.2.089000; ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e em vigor, com plena eficácia, as demais normas e condições; ***Fundamentação Legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***:20/01/2022; ***Publicação***: Diário Oficial do Município de 08/02/2022.
Guariba, 20 de janeiro de 2022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal